

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006.

Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer a mudança da fonte mantenedora das escolas municipalizadas, bem como sua nomenclatura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO,

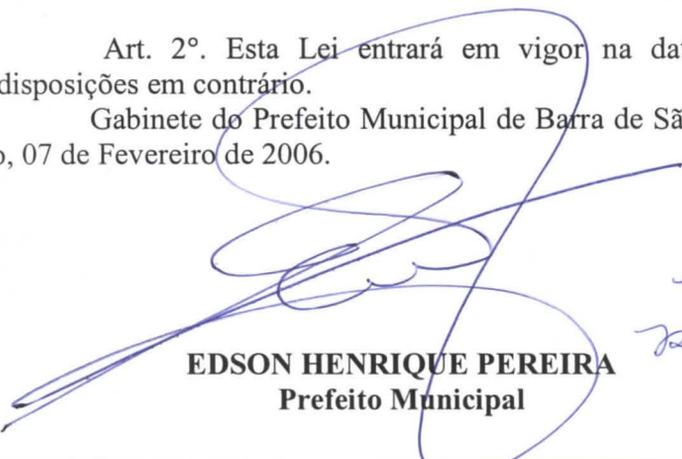
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer a mudança da fonte mantenedora das escolas municipalizadas, bem como sua nomenclatura que passará a ser lida da seguinte forma:

NOME ATUAL	NOME APÓS MUDANÇA
Escola Estadual de Ensino Fundamental Patrimônio Santo Antonio	Escola Municipal Santo Antonio
Escola Estadual de Ensino Fundamental João Bastos	Escola Municipal João Bastos
Escola Estadual de Ensino Fundamental José Francisco da Fonseca	Escola Municipal José Francisco da Fonseca
Escola Estadual de Ensino Fundamental Cachoeirinha de Itaúnas	Escola Municipal Cachoeirinha do Itaúnas
Escola Estadual de Ensino Fundamental Barra de Itaperuna	Escola Municipal Barra de Itaperuna
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Ascendina Feitosa	Escola Municipal Ascendina Feitosa

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 07 de Fevereiro de 2006.


EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado em 16-02-06
página 11
Vigilante*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006.

Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer a mudança da fonte mantenedora das escolas municipalizadas, bem como sua nomenclatura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO,

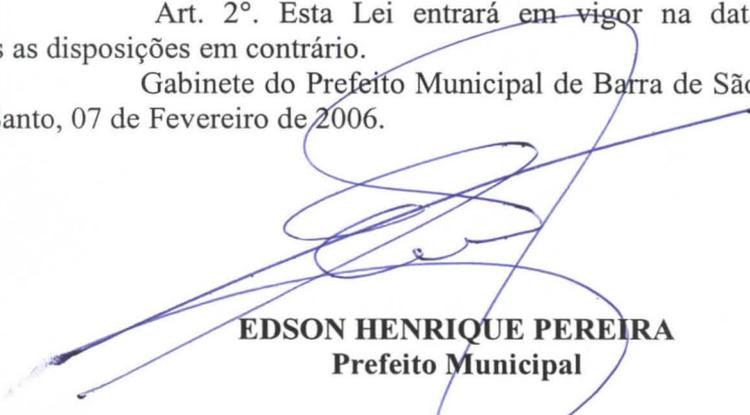
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer a
mudança da fonte mantenedora das escolas municipalizadas, bem como sua nomenclatura
que passará a ser lida da seguinte forma:

NOME ATUAL	NOME APÓS MUDANÇA
Escola Estadual de Ensino Fundamental Patrimônio Santo Antonio	Escola Municipal Santo Antonio
Escola Estadual de Ensino Fundamental João Bastos	Escola Municipal João Bastos
Escola Estadual de Ensino Fundamental José Francisco da Fonseca	Escola Municipal José Francisco da Fonseca
Escola Estadual de Ensino Fundamental Cachoeirinha de Itaúnas	Escola Municipal Cachoeirinha do Itaúnas
Escola Estadual de Ensino Fundamental Barra de Itaperuna	Escola Municipal Barra de Itaperuna
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Ascendina Feitosa	Escola Municipal Ascendina Feitosa

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do
Espírito Santo, 07 de Fevereiro de 2006.


EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal